



A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 09 de 17 de março de 2020 – GABINETE DO PREFEITO.

CONSIDERANDO a declaração de emergência de Saúde Pública de importância Internacional por meio da Portaria de nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, pelo Ministério de Saúde;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde –OMS da nova doença causada pelo novo Coronavírus (SARS – COV-2) como pandemia e alta capacidade de contágio de pessoas pela transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO Decreto expedido pela Prefeitura Municipal de Amaraji nº 09 de 17 de março de 2020 – GABINETE PREFEITO, que regulamenta no município de Amaraji, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19) no município de Amaraji-PE.

Parágrafo Único – O Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID – 19), define as medidas, protocolos e fluxo de referências para a Rede de Atenção a Saúde no município de Amaraji.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.

Amaraji-PE, 19 de março de 2020

Secretária Municipal de Saúde
Maria Bernadete Cabral de Brito